

EMENDA MODIFICATIVA Nº 93 AO PLE Nº 33/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Modifique-se o texto da FINALIDADE da AÇÃO 2.193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE, do PROGRAMA: 1213 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE, para que vigore com a seguinte redação: **FOMENTAR A DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO RECIFE ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE INICIATIVAS, EVENTOS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE CONCORRAM PARA O FORTALECIMENTO DO SETOR TURÍSTICO NA CIDADE.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A alteração na redação da finalidade da ação "PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE" se justifica pela necessidade de tornar mais precisa e ampla a definição dos objetivos do programa. A nova redação destaca a importância da divulgação das potencialidades turísticas do Recife e a implementação de diversas atividades que possam contribuir para o fortalecimento do turismo na cidade. Isso proporciona maior clareza e flexibilidade na busca por estratégias e ações que promovam o turismo, atendendo às necessidades em constante evolução desse setor e às expectativas dos visitantes e da comunidade local. Dessa forma, a alteração visa aprimorar a capacidade do programa de cumprir sua missão de desenvolver e promover o turismo no Recife.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.





GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 93 AO PLE Nº 33/2023 - Recebida em 23/10/2023 14:42:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Liana Cirne
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2C26-0E-3D-DZAE-0268.

